



Exc = 514

CAIXA Nº
H 141
SERVIÇO DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 712 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 35 / 83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA MENDANHA
Endereço Rua 3, Qd. G, Lt. 19, - Vila São João - Nesta

ADVOGADO :
Endereço

TRAMITAÇÃO
06/05/83 às 09,10 hs.

de acordo
16-05-83

RECLAMADO: COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Endereço LTDA/ Al. Botafogo, nº 438, Centro Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO FGTS e salário.

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, José Cirilo Corrêa Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria, assino este termo.

RECLAMANTE:			
RECLAMADO:	JOSÉ DA SILVA MENDANHA COBSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	COIÂNIA	DATA: 16-03-83 Nº 1421/83
	OBJETO	FGTS, salário.	
	ESPÉCIE:	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA A	verbal 2º andar JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência dia 06 de maio de 1983 às 9,10 hs		

712/83

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

02
11/8

Distribuída à 1ª a. J.C.J.

sob nº 1.121 / 19 83

[Handwritten Signature]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Ju. n. t. a C. de J. da Distribuição, o reclamante José da Silva Mendanha, nacionalidade Brasileira, profissão Eletricista, estado civil Casado, residente à Rua 2 ed. "g" Lt. 19 - Vila São João, portador da CTPS nº 82.631, série 291, que apresentou reclamação contra COESA - Eng. e Constr. Ltda., estabelecido à Av. Toledo de Botafogo, nº 400 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 30 / 07 / 82 . Salário: Cr\$ 273,05 por hora
Opção : 30 / 07 / 82 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 26 / 02 / 83 . Horário de trabalho: das 7 às 17hs, c/interv. de 1h para refeições.

Que foi dispensado sem justa causa, recebendo o que lhe era devido; que recebeu pelo FGTS um importe de Cr\$ 9.642,00, o que não concorda; sendo assim, pleiteia:

Depósitos e guias complementares p/lev. da diferença que se apurará, referente aos FGTS.

CBS.: O reclamante teve a seguinte variação salarial:

De 30.07.82 a 30.10.82 - Cr\$ 187,00 por hora

De 01.11.82 a 25.02.83 - Cr\$ 273,05 por hora.

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Jose' da Silva Mendantiz

AMLC
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de março de 1983.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiânia-Go.**

Proc.nº.: 712/83

INTIMAÇÃO Nº 1.660/83

Em 17 de março de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Goiás, nº 382 2º andar - Centro, _____ andar, às 09,10 horas do dia 06 do mês de Maio de 19 83, sob as penas da lei, a fim de prestar depoimento pessoal, no processo em que são partes:

~~XXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~

JOSÉ DA SILVA MENDANHA, contra COESA-ENG. E CONSTR. LTDA conforme em cópia anexo da inicial.

1ª JCI-GOIÂNIA

Aud. dia: 06/05/83 Not. nº: 1.660/83	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Proc. Nº 712/83
DESTINATÁRIO	
COESA- ENG. E CONSTR. LTDA	
ENDEREÇO	
Al. do Botafogo, nº 438, Centro	
CIDADE	ESTADO
Goiânia	Go.
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
19/3/83	José da Silva Mendanha
COESA- Al. Bo 1.1.190	



Nesta

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro Postal n.º SEED C/RECIBO Goiânia, 18 de 03 de 19 83 b.s.f.
M. S. de Sousa
PI Diretor de Secretaria

03
148



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 712 / 83

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 1.983,
às 09,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por José da Silva Mendenha
contra Coesa - Engenharia e Construções Ltda.
relativa a a FGTS, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 09,07 horas, presentes ambas. A recda. representada por Orizilda Alves Siqueira que pediu a juntada de um documento o que foi deferido.

ACORDO: a recda., em audiência, entregou ao recte. as guias complementares do FGTS., com os respectivos comprovantes.

O recte. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado por saldo do pedido.

EM TEMPO: os comprovantes de depósitos não foram entregues.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$600,00, calculadas sobre Cr\$6.000,00, arbitrados.

Às 09,14 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

MEMBRANCO



COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

051
A

Excm^o Sr. Dr. Juiz Presidente da 1^a Junta
de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

COESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda do Botafogo nº 438, centro-Goiânia a Goiás, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 02.656.411/0001-65, devidamente representada pelo seu sócio proprietário Dr. José Américo de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil residente e domiciliado nesta Capital, vem mui respeitosamente e na melhor forma de Direito à digna presença de V. Excia depois de ter sido Notificada, da Ação reclamatória em seu desfavor da parte de José da Silva Mendanha, apresentar o seu preposto Srt^a Orizilda Alves Siqueira, solteira, funcionária desta Firma, portadora da C.I. sob o nº 1205664, expedida pela S.S.P- Go em 10/06/80, e que suas declarações afirmações serão como se por nós fosse diretamente firmadas.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente

Subscritores - nos.

COESA - Engenharia e Construções Ltda.


José Américo de Souza
DIRETOR

Goiânia, 06 de Maio de 1.983.



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3043/83 EM 06 / maio / 1983

ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCCJ 712/83
Recte. -	José da Silva Mendanha
Recdo. -	Coesa Engª e Const. Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - - Contra-arrazar o agravo de petição.
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ 600,00, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - -

Atenciosamente.

1ª JCCJ, not. 3043/83 P/ Diretor de Secretaria
Ao Ilmo. Sr.
Coesa Engª e Const. Ltda.
Al. Botafogo 438 - centro
NESTA

T.R.T. 1.1.1232

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra referida ao registro Postal n.º Rec. J. de
Goiânia, 10 de 05 de 1983

Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data foi expedida a requisição de recolhimento de custas

Guias nº 16 e Emolumentos R\$ ao presente processo nº 05 de 10/83-2 = Seis Coíania, 09 de

Fundador
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Emolumentos

Em, 09 de 05/83
- Luiz Alves Gonzaga Ferreira

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARTEIRO PATRONIZADO DO CAD 02656411/0001-65	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 11.05.83			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AL. DO BOTAFOGO N. 438 CENTRO - CEP 74000		07 NÚMERO GOIÂNIA - GO.		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (SIGLA)	12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO 1983	14 COTA DO DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 3	17 N.º PROCESSO 712/83	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 1505-A	21 VALOR - CRS 600,00		
ÓRGÃO EXPEDIDOR 1B J CJ		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		22 MULTA E/OU JUROS	
RECLAMANTE(S) José da Silva Mendanha		RECLAMADO(S) Coesa Eng. e Construções Ltda		23 VALOR - CRS	
GUIA N.º		EXERCE EM 10.05.83		24 VALOR - CRS	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CRS	
MODELO APROVADO PELA ATD - DECLARATÓRIA Nº 004/75 - SRP (CIEF) 0029		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 600,00	
		29 VALOR - CRS		30 AUTENTICAÇÃO CEP 0150-11 11 600,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 12 de 05 1.9 83-57

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

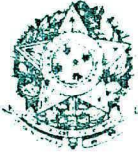
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.
sob nº 1.421 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, o reclamante José da Silva Mendanha, nacionalidade Brasileira, profissão Eletricista, estado civil Casado, residente à Rua 3 qd. "g" lt. 19 - Vila São João, portador da CTPS nº 82.631, série 291, que apresentou reclamação contra COESA - Eng. e Constr. Ltda., estabelecido à Alameda do Botafogo, nº 438 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 30 / 07 / 82 . Salário: Cr\$ 273,05 por hora
Opção : 30 / 07 / 82 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 26 / 02 / 83 . Horário de trabalho: das 7 às 17hs,c/interv. de 1h para refeições.

Que foi dispensado sem justa causa, recebendo o que lhe era devido; que recebeu pelo FGTS um importe de CR\$ 9.642,00, o que não concorda; sendo assim, pleiteia:

Depósitos e guias complementares p/lev. da diferença que se apurar, referente ao FGTS.

OBS.: O reclamante teve a seguinte variação salarial:

De 30.07.82 a 30.10.82 - CR\$ 187,00 por hora
De 01.11.82 a 25.02.83 - CR\$ 273,05 por hora.

Assim, o reclamante pleiteia a condenação do reclamado ao pagamento das quantias acima mencionadas, acrescidas de juros e correção monetária, e a condenação do reclamado ao pagamento das custas processuais, a serem suportadas pelo reclamante.

Assim, o reclamante pleiteia a condenação do reclamado ao pagamento das quantias acima mencionadas, acrescidas de juros e correção monetária, e a condenação do reclamado ao pagamento das custas processuais, a serem suportadas pelo reclamante.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Rosário da Silva Mendonça

AMLC
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de março de 1983.
